

PORTARIA Nº 3.446, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AMIN FAOUZY- G359111-Q, natural da Síria, nascido em 23 de maio de 1974, filho de Nafla Fatoum e de Hasan Faouzy, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009433/2020-11);

AMIR HUSSAIN- V760306-D, natural do Paquistão, nascido em 25 de setembro de 1979, filho de Irshad Begum e de Nasir Ali, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.005803/2019-87);

BADA MBOW- G021425-8, natural do Senegal, nascido em 01 de fevereiro de 1988, filho de Oumy Gueye e de Youssou Mbow, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08505.000186/2020-80) e

MOR SOURANG- V632667-X, natural do Senegal, nascido em 02 de janeiro de 1985, filho de Mously Diakhate e de Bassirou Sourang, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08452.004585/2017-87).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DESPACHO Nº 96/2021

DESPACHO Nº 96/2021/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE EXPULSÃO

Interessada: ZIHLE PRECIOUS MTHEMBU

Processo nº 08018.006960/2016-71

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Nº 1.076 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS CARENTES NOVA CANAÃ, com sede em ST SHSN Chácara Nova Canaã, 99, Lote 18 - Sol Nascente, Ceilândia - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.453/0001-87, conforme Nota Técnica nº 410/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. Processo SEI/MJ nº 08026.000287/2021-24.

Nº 1.111 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MODAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO, com sede em Brasília - DF, à SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 1, nº 38, Sala 533, Parte 246, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.015/0001-07, conforme Nota Técnica nº 545/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. Processo SEI/MJ nº 08026.000218/2021-11.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, incisos I, II, V e XI do Anexo I ao Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, o art. 11, §2º e §4º da Portaria MJSP nº 104, de 13 de março de 2020, o art. 2º, incisos II e VII, e o art. 10 da Portaria SENASP nº 285, de 07 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE DEFESA E SEGURANÇA - ABIMDE, CNPJ 55.616.429/0001-08, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2367 - 12º andar - Conjuntos 1209 a 1214, Edifício Barão de Ouro Branco - Jardim Paulista, São Paulo/SP, para exercer, em nome da Secretaria Nacional de Segurança Pública, as funções de Organismo de Certificação de Produtos (OCP) no escopo da Norma Técnica SENASP nº 001/2020 - Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W.

Art. 2º A designação objeto do art. 1º está sujeita a manutenção do escopo de acreditação válido junto ao órgão acreditador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Divulga o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de março de 2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 02000.003006/2020-16, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo desta Portaria, o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional relativa ao período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM; da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional é definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM), aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtidos a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso por pontuação de zero a cem pontos percentuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

ANEXO

Resultado Final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente
Período: De 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Nome do Indicador	Unidade de Medida	Meta Para o Período	Desempenho Alcançado	Percentual Cumprimento da Meta
Termos de compromissos examinados para acesso e exploração econômica de produto ou processo oriundo do acesso a patrimônio genético	Unidade	600	600	100%
Número de adesões à A3P pelas instituições públicas.	Unidade	45	39	86%
Número de subsídios produzidos para apoiar a tomada de decisão no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM	Unidade	4	4	100%
Número de instrumentos ambientais da OCDE avaliados, visando contribuir para a acessão do Brasil à referida Organização	Unidade	74	74	100%
Desenvolvimento Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Ilegal e os Incêndios Florestais e de Instrumentos Econômicos e Financeiros para a Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa.	Percentual	10%	32%	100%
Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada.	Unidade	8	8	100%
Resultado Final Global				97,6%

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Fixa as metas institucionais do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022 para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos, de acordo com o previsto na Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de março de 2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 02000.003006/2020-16, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional do Ministério do Meio Ambiente, para o período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, levará em consideração os percentuais alcançados das metas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Caberá à Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente o monitoramento das metas institucionais e a consolidação das informações referentes aos resultados alcançados.

